

DECISÃO COREN-MA Nº 042, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Homologar pedido de remissão de débitos.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5,905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2018 e,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 20 que compete ao Presidente do Coren-MA;

CONSIDERANDO o PARECER PROJUR nº 005/2018 – PROCURADORIA JURÍDICA;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 524ª (quingentésimo vigésima quarta) Reunião Ordinária de Plenária – ROP, realizada no dia 06 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente.

DECIDEM:

Art. 1º - Homologar pedido de remissão de débitos das seguintes profissionais:

1. *Carmem Célia Barros Sampaio*, Coren-MA nº 245.052-AUX;
2. *Arlete Silva Veras*, Coren-MA nº 247.12-TEC.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís - MA, 07 de fevereiro de 2018.


Dr. Patrick Jonatha Costa Gomes
Presidente
COREN-MA Nº 122.493-ENF


Dr. Jamson Silva de Oliveira Junior
Secretário
COREN 294.262-ENF